

ExpressoLivre - ExpressoMail

Remetente:

Para: cpl@deso-se.com.br

Data: 10/02/2017 17:19

Assunto: Esclarecimentos_Concorrência 017/2016

Anexos: image003.png (42 KB)

Prezados Senhores,

Em referência ao certame em epígrafe, solicitamos os seguintes esclarecimentos:

No projeto básico está sendo exigido "*Caminhonete cabine dupla tipo Ranger, S-10, L 200, Hilux ou similar, na cor branca, plotados com a frase "A SERVIÇO DA DESO"*", contudo, observamos que na composição analítica contempla veículo tipo sedan ou pick up capacidade 0,6 ton. Será mantida a exigência descrita no capítulo em questão, mesmo com esta divergência na composição de preço?

Ainda sobre o capítulo XIII, exige-se da licitante vencedora veículo exclusivo para o responsável pelas equipes. Solicito informar o modelo do veículo para uso desse profissional e onde está alocado o custo deste veículo e do combustível;

Em que item/subitem está sendo considerado o custo com aparelhos celulares exigidos no subitem 13.4 do capítulo XIII?

Onde é possível evidenciar o padrão de sinalização da DESO – capítulo XIII; 13.8?

De acordo com o subitem 13.13, capítulo XIII, será necessário atender a legislação sobre Segurança e Medicina do Trabalho porém, não enxergamos no orçamento previsto o custelo destas despesas (Contratação de Técnico de Segurança, PPRA, PCMSO, etc.). Solicito informar em que item foi considerado esse custo;

Onde estão descritas as especificações dos materiais exigidos de acordo com o subitem 13.19 do capítulo XIII?

Para os serviços de Visita ao imóvel (cod. 034/SC) será utilizado o veículo motocicleta, porém não foi considerado os encargos com adicional de periculosidade para o condutor, bem como custo com os EPI's específicos para o motociclista. Nosso entendimento está correto?

Existem outros serviços a serem realizados com motocicleta? Caso afirmativo, favor sinalizar considerando inclusive o custo com EPI's específicos para o motociclista e encargos com adicional de periculosidade;

Qual a equipe mínima necessária à execução dos serviços objeto deste edital?

). Percebemos que não foi considerado no orçamento as despesas Indiretas (mobilização/desmobilização, canteiro, Engenheiro, encarregado, entre outros). Como serão medidas estas despesa?

Aguardamos com brevidade as informações necessárias ao estudo de viabilidade do serviço.

Cordialmente,

Respostas aos esclarecimentos solicitado por _____ referente a CC 017/2016 cujo objeto é: "EXECUÇÃO DOS SERVIÇOS DE CORREÇÃO DE VAZAMENTOS E DESOBSTRUÇÕES DE RAMAIS PREDIAIS E RETIRADA E SUBSTITUIÇÕES DE HIDRÔMETROS PARA ATENDER ÀS DEMANDAS DOS POSTOS DE ATENDIMENTO AO PÚBLICO E ATENDIMENTO TELEFÔNICO 0800790195 NO MUNICÍPIO DE ARACAJU."

OBSERVAÇÃO:

Os pedidos de esclarecimento estão sublinhados, e as respostas da DESO, escritas em letras comuns, se encontram logo após cada questionamento.

Remetente:

Data: 10/02/2017 17:19

Assunto: Esclarecimentos Concorrência 017/2016

Para: cpl@deso-se.com.br

Prezados Senhores,

Em referência ao certame em epígrafe, solicitamos os seguintes esclarecimentos:

1. No projeto básico está sendo exigido "Caminhonete cabine dupla tipo Ranger, S-10, L 200, Hilux ou similar, na cor branca, plotados com a frase "A SERVIÇO DA DESO", contudo, observamos que na composição analítica contempla veículo tipo sedan ou pick up capacidade 0,6 ton. Será mantida a exigência descrita no capítulo em questão, mesmo com esta divergência na composição de preço?

Resposta:

Será mantida a exigência descrita no projeto básico, mesmo com a divergência na composição de preço.

2. Ainda sobre o capítulo XIII, exige-se da licitante vencedora veículo exclusivo para o responsável pelas equipes. Solicito informar o modelo do veículo para uso desse profissional e onde está alocado o custo deste veículo e do combustível;

Resposta:

Em nenhum item. A licitante deverá diluir este custo entre os outros itens da planilha.

3. Em que item/subitem está sendo considerado o custo com aparelhos celulares exigidos no subitem 13.4 do capítulo XIII?

Resposta:

Em nenhum item. A licitante deverá diluir este custo entre os outros itens da planilha.

4. Onde é possível evidenciar o padrão de sinalização da DESO – capítulo XIII; 13.8?

Resposta:

O padrão da é DESO (cavaletes, fita zebra, tela, etc.) conforme citado neste item 13.8..

5. De acordo com o subitem 13.13, capítulo XIII, será necessário atender a legislação sobre Segurança e Medicina do Trabalho porém, não enxergamos no orçamento previsto o custeio destas despesas (Contratação de Técnico de Segurança, PPRA, PCMSO, etc.). Solicito informar em que item foi considerado esse custo:

Resposta:

Será necessário atender a legislação sobre Segurança e Medicina do Trabalho.

6. Onde estão descritas as especificações dos materiais exigidos de acordo com o subitem 13.19 do capítulo XIII?

Resposta:

“Os materiais a serem empregados na execução dos serviços serão novos, de boa qualidade e obedecerão às especificações e às normas da ABNT”. As especificações dos materiais que serão empregados durante os serviços deverão obedecer às normas da ABNT que se referem a eles.

7. Para os serviços de Visita ao imóvel (cod. 034/SC) será utilizado o veículo motocicleta, porém não foi considerado os encargos com adicional de periculosidade para o condutor, bem como custo com os EPI's específicos para o motociclista. Nosso entendimento está correto?

Resposta:

Deverão ser atendidas as exigências da legislação trabalhista referentes ao item segurança do trabalho.

8. Existem outros serviços a serem realizados com motocicleta? Caso afirmativo, favor sinalizar considerando inclusive o custo com EPI's específicos para o motociclista e encargos com adicional de periculosidade;

Resposta:

Não existem outros serviços a serem realizados com motocicleta; porém a contratada é livre para usá-la onde bem entender, desde que não contrarie às diretrizes da DESO que porventura se apliquem a esse caso.

9. Qual a equipe mínima necessária à execução dos serviços objeto deste edital?

Resposta:

Não está definido o que seja a equipe mínima. A licitante, caso seja vencedora, deverá dimensionar as suas equipes de acordo com a demanda dos serviços.

Porém na página 8 do projeto básico são apresentadas as seguintes diretrizes:

“A EMPREITEIRA deverá manter sob regime de 24 horas equipes capazes de atender as solicitações do Plantão Telefônico CALL CENTER no prazo máximo de 06 horas a contar do momento da reclamação feita pelo cliente.

A EMPREITEIRA deverá manter sob regime de 06 dias por semana (de segunda feira à sábado) a mesma quantidade de equipes atuando normalmente e capazes de atender as solicitações do Plantão Telefônico CALL CENTER no prazo máximo de 06 horas a contar do momento da reclamação feita pelo cliente.

A EMPREITEIRA deverá manter no DOMINGO, o mínimo de 30 % da quantidade das equipes da semana, para atender as solicitações do Plantão Telefônico CALL CENTER no prazo máximo de 06 horas a contar do momento da reclamação feita pelo cliente.”

10. Percebemos que não foi considerado no orçamento as despesas indiretas (mobilização/desmobilização, canteiro, Engenheiro, encarregado, entre outros). Como serão medidas estas despesas?

Resposta:

Existem itens na planilha prevendo engenheiro e encarregado (consulte a planilha da DESO). Quanto à mobilização / desmobilização, para a natureza dos serviços a serem contratados são itens não aplicáveis.

Aracaju, 21 de fevereiro de 2017

Napoleão Gomes Barreto Filho
4.2.00.00/SUSM

